ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 173
Rubrica

CONTRATO Nº 023/2023/SEMSAS/PMU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: BARTOLOMEU DA SILVA TOMAZ 32797346220, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.409.570/0001-19, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Sr. **Lucas Ângelo Pereira**, CPF: 013.096.592-81, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa **BARTOLOMEU DA SILVA TOMAZ 32797346220**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.316. 545/0001-14, com sede com no Endereço Rua Belo Horizonte nº 996, Bairro: Nova Cidade, Município de Boa Vista/RR, CEP: 69.316-214; 545/0001-14, representada legalmente pelo Sr. **Bartolomeu da Silva Tomaz**, inscrita no CPF sob o nº 327.973.462-20, RG Nº 81101, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência, concernente ao Processo Nº 023/2023, de Carta Convite Nº 010/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 A contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, por igual período, conforme do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a critério da SEMSAS, mediante justificativa por escrito.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**
Valor: **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressos colorido, tamanho em A4	UND	11.000	R$ 1,00	R$ 11.000,00
02	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75 g.	UND	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 174 Rúbrica

03	Confecção de carimbos Variados.	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
04	Envelopes: A4 Branco com Impressão colorida. Tamanho: 24x34cm.	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
05	Cartazes A3 em papel 115 g só frente 4/0.	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
06	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	UND	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
07	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
08	Confecção de Bonés Brancos Personalizados, Tamanho: Único.	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
09	Confecção de Capa de Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
10	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e Suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	M2	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
11	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	M2	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
12	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER.	M2	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
13	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA.	M3	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	M2	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
15	CAVALETE Dupla face com estrutura de matalon 30 x 20 com chapa 20 adesivada.	M2	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
16	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estilizadora vertical e 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm	UND	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls: 175 Rúbrica

	(20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta de parafuso. (Chapa 22).				
17	Confecção e instalação de placas com base para ilhós medindo 2.50 x 200 com instalação.	UND	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
18	Leque: Tipo ventarola, medindo: 20x27cm, em papel couchê 300g, impressão em silk screen.	UND	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00					

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;
5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada, **BANCO: XXXXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXXXXXX; CONTA CORRENTE PJ: XXXXXXXX.**

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

7.2 - DA CONTRATANTE:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme sua descrição detalhada, nos termos do Art. 67 da Lei8.666/93;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execuçãodos serviços contratados e comunicar a contratada;
d) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei8.666/93;
e) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos ou entrega,quando for o caso.
f) Prestar as informações à Contratada sempre que forem solicitadas, visando assegurar a regular prestação do objeto.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 176
Rúbrica

11.2 - DA CONTRATADA:
Compete à Contratada:
a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da contratada.
b) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas.
c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
e) A empresa deverá fornecer os produtos ou serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
d) Em caso de problemas ou defeitos apresentados nos materiais a serem fornecidos, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade equantidade, no prazo de 10 dias.
e) Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**
Programa de Trabalho: **10.301.4100.2068.0000**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **INC.PAB**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.
10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSAD.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls 177 Rúbrica

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 28 de março de 2023.

CONTRATANTE:

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Benisio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49
(Prefeito Municipal)

Lucas Ângelo Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Lucas Ângelo Pereira
CPF: 013.096.592-81
(Representante Legal)

CONTRATADA:

Bartolomeu da Silva Tomaz

BARTOLOMEU DA SILVA TOMAZ 32794346220
Bartolomeu da Silva Tomaz
CPF: 327.973.462-20
(Representante Legal)

TESTEMUNHA (1): Ioaissa Silva Santos CPF: 023.283.812-78

TESTEMUNHA (2): Natally Lima Macêdo CPF: 059.061.972-14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Normandia, assim composta:

Presidente
Franklin Roque de Oliveira – CPF: 660.801.772-34

Membros
Jhersson Darkley Costa da Silva – CPF: 011.945.512-97
Chirley da Silva Paulino – CPF: 036.483.882-58
Camila Carla de Souza Santos – CPF: 030.747.162-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:F258524C

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº. 102/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAIMUNDO BARROS FILHO**, [illegible]rito no CPF: 595.601.422-91, do cargo em Comissão de **CHEFE [illegible] DEPARTAMENTO DE DESPORTO ESCOLAR**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:DA8F6796

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 023/2023. CARTA CONVITE Nº 010/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS; CNPJ: 12.409.570/0001-19. Contratada: BARTOLOMEU DA SILVA TOMAZ 32797346220; CNPJ: 43.316.545/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de demanda, com a caracterização das especificações técnicas, serviços gráficos, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Fonte de Recursos: FUS/ INC.PAB. Data de Assinatura: 28/03/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA –
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:AF7EC98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PMU

PROCESSO Nº 013/2023 – UASG 980038. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Merenda Escolar, para atender os alunos da rede Municipal de ensino do município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **11/04/2023, às 09h**(horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 29/03/2023, através dos sites:www.gov.br/comprasno link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã - RR, 28 de março de 2023.

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro – CPL PMU
Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:99B22DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PMU

PROCESSO Nº 016/2023 – UASG 980038. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender, a rede municipal de ensino na educação Básica, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD do município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **11/04/2023, às 09h**(horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 29/03/2023, através dos sites:www.gov.br/comprasno link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã - RR, 28 de março de 2023.

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro – CPL PMU
Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B5CD0A64